



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 155/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 2A, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE
ENG.º PEDREIRA". Vicentina Neves da Silva.

Apresentado em 10 de 08 de 99

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1999 no folha 1

Lei n.º 803/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

D. n.º



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04 / 08 / 1999
N.º 155 L.º 001 Fls: 0161

P R O J E T O Nº 155/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 2A, Quadra
"B" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 2A, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VICENTINA NEVES DA SILVA, falecida em 15 de Março de 1999.

Art.2º - À família de VICENTINA NEVES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.



JOSÉ ALVES SOBRINHO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 17/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L _____ E _____ I Nº 803/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 2A, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L _____ E _____ I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 2A, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VICENTINA NEVES DA SILVA, falecida em 15 de março de 1999.

Art.2º - À família de VICENTINA NEVES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 DE SETEMBRO DE 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

E R R A T A:

Na publicação do dia 23.09.99, da Lei nº 803/99. Onde se lê: Sepultura nº 24.

Leia-se: Sepultura 2 A.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 2A,
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 2A, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de VICENTINA NEVES DA SILVA, falecida em 15 de março de 1999.


Art.2º - À família de VICENTINA NEVES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 246859

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**Recebi do Sr. ELIEZE ROZENDO DA SILVAa importância de R\$ 248,45Referente a VICENTINA NEVES DA SILVAna Sepultura 2A Quadra BÓbito 39638 Livro 229 CFI 219 Cartório 4º CIRCUNSCRIÇÃO

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		224,55	
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		17,58	
	Calafeto		6,32	
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		248,45

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 16 de MARÇO de 1999Lesan M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 355/99
 AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 EM ____ / ____ / ____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ
 ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 2A, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari _____
 RELATOR
Elis _____
 MEMBRO
Carlo _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 155/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Saudades
 EM ___ / ___ / ___

Jari
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ
 ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 2A, QUADRA "B" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo F. Saudades
 RELATOR

Jari
 MEMBRO

Jari
 MEMBRO